



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

| |
|--------------------|
| Fls: Nº 03 |
| Prcc: Nº 1077/2010 |

PROJETO DE LEI Nº

072/2010



“ALTERA DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 1.635, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Passa a Lei nº 1.635, de 14 de fevereiro de 2007, a vigor com as alterações abaixo:

I – nova redação ao §2º do art. 2º e acréscimo de inciso III a esse mesmo parágrafo, nos termos seguintes:

“Art. 2º. ...

...

§2º - Somente concorrerão às vagas correspondentes ao Sistema em apreço os alunos que, simultaneamente, atendam aos 3 (três) requisitos abaixo:

...

III - tenham média igual ou superior a 6,5 (seis e meio).”

“Art. 2º. ...

...

§4º - Caso uma escola não preencha o seu número de vagas de acordo com o §2º, estas serão destinadas à classificação geral.”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Barueri,

| |
|-----------------------------|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Em 03/08/2010 |
| Presidente |

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

| |
|------------------------------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Barueri |
| As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal |
| Em 03/08/2010 |
| Presidente |

| |
|----------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Barueri |
| Aprovado em ... e votação. ... para sancionar, promulgar e publicar. |
| Em 10/08/2010 |
| Presidente |

11:32 20/07/2010 002087 CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI